

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2253/2013**

Aos dez (10) dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quatorze (2014), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 17.767/2014, para procederem a análise e julgamento da Proposta Financeira apresentada ao **Edital nº 2253/2013, (Tomada de Preços), que tem como objeto a Contratação de Empresa para execução dos seguintes serviços: ITEM 01: Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo de granito, totalizando 3.730 m², a ser executada na Rua João Carlos Osório Torres, trecho compreendido entre a Rua dos Lanceiros/Rua Wantuil Albarnaz e Rua Aristides de Macedo/Rua Dagoberto Barcelos, conforme Contrato de Repasse nº 0348091-55/2010/Ministério das Cidades/CAIXA; ITEM 02: Execução de serviços de rede de escoamento de águas pluviais (45,00 m²) junto à Avenida Castelo Branco, conforme Contrato de Repasse nº 0247244-58/2007/MI/CAIXA.** Após análise da Proposta apresentada ao presente Edital, conforme **Grade Final de Preços de fls. 127 dos autos**, foi declarada vencedora a Empresa **SANTTER TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA** no **ITEM 02** – (Execução de serviços de rede de escoamento de águas pluviais (45,00 m²) junto à Avenida Castelo Branco, conforme Contrato de Repasse nº 0247244-58/2007/MI/CAIXA), ao valor de R\$ 10.267,20 (Dez Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais, Vinte Centavos), ao qual recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo a referida Proposta ser **ADJUDICADA**, uma vez que o valor ofertado encontra-se compatível ao valor orçado pela Administração e preço de mercado, atendendo ainda ao disposto no Art. 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações, verificando-se assim a sua plena exequibilidade. Recomenda-se seja efetuada a designação de fiscal para o devido acompanhamento da obra. Com relação ao **ITEM 01** – (Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo de granito, totalizando 3.730 m², a ser executada na Rua João Carlos Osório Torres, trecho compreendido entre a Rua dos Lanceiros/Rua Wantuil Albarnaz e Rua Aristides de Macedo/Rua Dagoberto Barcelos, conforme Contrato de Repasse nº 0348091-55/2010/Ministério das Cidades/CAIXA), esta Comissão recomenda a **NÃO HOMOLOGAÇÃO**, eis que o valor ofertado encontra-se em torno de 70% (setenta por cento) acima do valor orçado pela Administração. Esta Comissão recomenda ainda a realização de uma revisão na Planilha de Custos apresentada pelo Corpo Técnico da Secretaria de Município da Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente, sobretudo quanto ao **item 2.2 (Assentamento de pedras e rejuntamento)** que segundo a Empresa Licitante está totalmente fora da realidade de mercado, **conforme fls. 126 dos autos**. Após seja solicitado a realização de um novo procedimento Licitatório. O pagamento referente ao Item 02, será efetuado em duas (02) parcelas mensais, de acordo com a execução de cada etapa da Obra, discriminada através do Cronograma Físico em anexo. A liberação dos recursos dependerá da vistoria e constatação de conclusão de cada etapa da obra licitada, a ser realizada pela fiscalização designada pelo Sr. Prefeito Municipal. A Contratada deverá até o dia cinco (05) de cada mês emitir e apresentar à Contratante, fatura da qual constem discriminadamente todos os serviços executados até o dia trinta (30) do mês anterior. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

08.01.15.451.0022.2.064 – 3.3.90.39. – Red. 242 – Rec. 0001 e 08.01.15.451.0022.2.064 – 4.4.90.39. – Red. 243 – Rec. 0001. Para o efetivo pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada de cópia autenticada da folha de pagamento e das guias de recolhimento do FGTS e INSS dos empregados ligados diretamente com a execução dos serviços. Serão processadas as retenções previdenciárias e Imposto de Renda, nos termos da legislação que regula a matéria. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Guia de Retenção de ISS. O índice do ISS no Município de Caçapava do Sul para a prestação dos serviços ora licitados é de 3,5% (três e meio por cento) e no caso de Empresas optantes do simples nacional entre 2% (dois por cento) e 5% (cinco por cento), de acordo com o faturamento da mesma e o anexo em que se enquadrar. A presente Licitação foi julgada em conformidade ao Edital Convocatório, Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou a presente Ata que vai por todos assinada.

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

ADILSON GOMES CHAVES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.

**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL N° 2253/2013 – TOMADA DE PREÇOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que **HOMOLOGA** a Ata de Julgamento do **Edital n° 2253/2013 – Tomada de Preços** (fls. 128 à 129), que trata da **Contratação de Empresa execução de serviços de rede de escoamento de águas pluviais (45,00 m²) junto à Avenida Castelo Branco, conforme Contrato de Repasse n° 0247244-58/2007/MI/CAIXA - (Item 02) e ADJUDICA** a proposta da Empresa **SANTTER TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ N° 13.952.634/0001-96**, ao valor de **R\$ 10.267,20 (dez mil, duzentos e sessenta e sete reais, vinte centavos)**. Restou **não Homologada** a proposta apresentada ao **Item 01**: Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo de granito, totalizando 3.730 m², a ser executada na Rua João Carlos Osório Torres, trecho compreendido entre a Rua dos Lanceiros/Rua Wantuil Albarnaz e Rua Aristides de Macedo/Rua Dagoberto Barcelos, conforme Contrato de Repasse n° 0348091-55/2010/Ministério das Cidades/CAIXA.

Caçapava do Sul, 14 de janeiro de 2014.

OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.